

EDITAL DE CITAÇÃO DA LNF Nº 006.2023

1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DA LIGA NACIONAL DE FUTSAL

Por ordem do Auditor Presidente da 1ª Comissão Disciplinar do Superior Tribunal de Justiça Desportiva da Liga Nacional de Futsal, nos termos dos arts. 45 e seguintes do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), faz saber que os processos abaixo relacionados integram a pauta da sessão de julgamento a ser realizada na **sexta-feira, dia 30 de Junho de 2023, a partir das 15 horas, por meio do aplicativo de vídeo ligação “Zoom”, sendo o acesso possível por meio do seguinte link:**

<https://us02web.zoom.us/j/86035292175?pwd=UVc5aUdja2JUSHNuc0w2SE5MaU13QT09>

1) PROCESSO Nº 011.2023 (28/04/2023)

- Sr. Sérgio Lacerda do Livramento, técnico da equipe Pato Futsal por infração ao art. 258-B, 243-C, 243-F e 206 do CBJD;
- Equipe Pato Futsal, por infração ao art. 213 do CBJD;
- Sr. Cláudio Roberto de Oliveira Junior, atleta da equipe Praia Clube, por infração ao art. 250 do CBJD.

2) PROCESSO Nº 012.2023 (08/05/2023)

- Sr. Jonathan Bob Pinto, atleta da equipe Santo André Intelli, por infração ao art. 250, §1º, inciso I do CBJD.

3) PROCESSO Nº 013.2023 (06/05/2023)

- Equipe Esporte Futuro, por infração ao art. 191, inc. III do CBJD;



- Sr. Glauber Ângelo Lazzaris Bueno da Silva, atleta da equipe Tubarão, por infração ao art. 254, inciso II, do CBJD;
- Sr. Andrei Tuthke, atleta da equipe Tubarão, por infração ao art. 254-A do CBJD.

Observações:

- Pela presente CITAÇÃO, as partes ficam cientes de que poderão comparecer à sessão de julgamento, pessoalmente em causa própria ou por meio de advogado legalmente habilitado, para defender-se das acusações que lhe são imputadas, produzindo, no referido ato, as provas que lhe interessar, na forma dos arts. 45, 29, 30, 56 e 57 do CBJD;
- Esse EDITAL DE CITAÇÃO segue publicado na sede da Liga Nacional de Futsal, no website da Liga Nacional de Futsal (<http://ligafutsal.com.br>) e remetido por ofício através de e-mail às entidades de prática/clubes integrantes da Liga Nacional de Futsal 2021, conforme determina o art. 47, parágrafos primeiro e segundo do CBJD;
- Segundo determina o art. 50 do CBJD, após a efetivação da presente INTIMAÇÃO, os processos terão seguimento independente do comparecimento do citado;
- Por força do disposto no art. 51-A do CBJD, se a pessoa a ser citada não mais estiver vinculada à entidade a que o destinatário estiver vinculado, esta deverá tomar as providências cabíveis para que a intimação seja tempestivamente recebida por aquela, sob pena de responder por infração ao art. 220-A, III, do CBJD.

São Paulo, 27 de Junho de 2023.



Luis Guilherme Zainaghi

Presidente da 1ª Comissão Disciplinar do Superior Tribunal de Justiça Desportiva da LNF



Thiago Vilela da Mota Silveira

Secretário do Superior Tribunal de Justiça Desportiva da LNF